



LEI Nº 1508/04

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA COM A SOCIEDADE DE CANTORES SANTA CECILIA DE
PERITIBA”**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com a **SOCIEDADE DE CANTORES SANTA CECILIA DE PERITIBA**, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

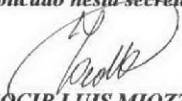
0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0507 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.0232.2.056 – Convênios com Entidades Culturais
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00 - Transf. A Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 30 de junho de 2004.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


LEOCIR LUIS MIOZZO
Secretário municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

